

**DECRETO Nº 4.860, de 28 de novembro de 2018.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.415, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1140.18.122.0016. 33903900

100100

15.000,00

2316

TOTAL

15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE

|                                    |        |           |
|------------------------------------|--------|-----------|
| 1140.17.542.0011. 33903900<br>2417 | 100100 | 15.000,00 |
|------------------------------------|--------|-----------|

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 15.000,00 |
|-------|-----------|

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal